

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001060294 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0602/94-1 DE 14/12/94

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

ELEMENTA :

DENOMINA RUA JOSÉ JOAQUIM MOREDO O ACESSO DIREITO À AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, CADLOG 32.825-1, DISTRITO DO PARI - AR/Sé, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES

Lei 11.767 de 17/5/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:55:32

00000012071-56



RECEBUE

28.05.95

REGINA APARECIDA BARRA
CHEFE DE Assessoria Técnica

Folha n.º 1 do n.º 622
n.º 622 da 19.ª



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 DEZ 1994

COMISSÃO DE REVISÃO
PÚBLICA INTERNA, MEMBROS
ROBERTO, CÉSAR E FIO
PRINCIPAIS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N

01. - PL

01-0602/94-1

Denomina Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, Distrito do Pari - AR/SÉ.

decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, oficial pelo decreto 10.103/72, que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do Pari AR/SÉ (setor 18 - quadra 98).

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 1994.

DALMO PESSOA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

14 DEZ 1994

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 207 e filia de informação sob n.º 8 de 16 / 12 / 1944

BREVE RELATO SOBRE A VIDA DE JOSÉ JOAQUIM MOREDO

A mão que faz...

Há pessoas cujo objetivo na vida é ficarem ricas.

Agora.... Há pessoas que ficaram ricas porque seu único objetivo na vida foi trabalhar. Tal como a fonte que dá água, como uma maneira de ser, ou uma árvore cujo fluir é o dar frutos. Para essas pessoas, o ficar rico veio por acréscimo. O trabalho foi o seu fluir na vida.

José Joaquim Moredo fluiu na vida trabalhando. Num trabalho que em si mesmo constituiu sua maior riqueza. E sua história poderia ser igual a tantas outras, não fosse sua característica de trabalhar pelo amor ao trabalho. E não fosse ele a semente de um dos maiores Complexos industriais no setor Nacional de Rochas, Granitos e Mármore - Grupo Moredo.

Não tem esta homenagem a intenção de badalar ninguém, ser interesseiramente hipócrita. Muito pelo contrário. Mérito a quem tem, principalmente nesta época, neste mundo em que vivemos, em que se invertem valores. Que bajulados são os que não trabalham, os que enganam. Dessa forma, escrever sobre a vida do saudoso José Joaquim Moredo, não vai ser mais uma mera biografia. Na sua singeleza comovente, foi um exemplo de vida. Diríamos mesmo, exemplo de pureza de quem, de repente ficou à frente de um Império. Que mais do que de riqueza, é um império de trabalho, de amor. Seus ministros? Seus filhos de mesma nobre estirpe.

Nascido em 09 de julho de 1902, no Conselho Mogadouro Bronhoso, Distrito de Bragança, Trás dos Montes, Portugal, terra de granitos cinzas e amarelos. Seu pai, Manoel Antonio Moredo era canteiro profissional, além de trabalhar na lavoura. Aliás, seu avô paterno também foi canteiro.

3	do pro
602	do 19. 94

Ajudou seu pai desde muito jovem, calçando os blocos de granitos e dando uma mão na movimentação dos mesmos. Na lavoura, ajudava no cultivo do centeio, trigo, batata e no trato das oliveiras.

Seu pai morreu em 1920 e sua mãe quatro dias depois, vítimas de pneumonia contralda na Guerra de 1919. Nesta época havia ficado José Joaquim Moredo, com 18 anos de idade e com 4 irmãos menores, sob a guarda de um tio.

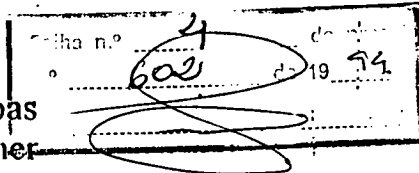
Emancipado aos 20 anos, foi para o exército, no Distrito de Bragança, onde serviu por 18 mescs. Quase que recém chegado dos quartéis, casou-se, aos 22 anos, com Maria da Glória Mesquita, que morava na mesma aldeia. Tiveram uma filha, Caetana e com outra a caminho, Jandira, vieram para o Brasil.

Chegando ao Brasil no dia 18 de março de 1928. Dois meses depois, justinho, dia 18 de maio, nascia sua segunda filha a Jandira. Dois anos depois em 1930, nasceu o terceiro filho do casal, Alberto.

Aproveitando sua experiência como canteiro, começou a trabalhar na companhia pavimentadora da cidade, que ficava junto ao Mercado Municipal, lá no Parque Dom Pedro II. Fazia guias e paralelepípedos, uns 20 paralelepípedos, feitos artesanalmente por dia, que eram assentados nas ruas centrais de São Paulo, como a José Bonifácio e outras.

Mas, veio a crise de 1929/30, a grande depressão econômica, que desempregou muita gente. Dos 120 canteiros que trabalhavam na pavimentadora ficaram só 4. Entre os dispensados estava ele. Desempregado foi arrumar serviço numa firma na rua Carnoti, para trabalhar com o granito. Ficou por lá só dois meses e foi despedido, por causa da crise. Daí então, ficou desempregado durante 18 meses, período em que se virou vendendo copos, como ambulante, trabalhando em lavanderias etc.

Como sua situação financeira não andava em boas condições, resolveu pedir dinheiro emprestado a um amigo e mandou mulher e filhos para Portugal, ficando para trabalhar e conseguir dinheiro para pagar a dívida contraída. Dois anos nisso.



No fim de 1932, no decorrer de outra crise, devido à Revolução Constitucionalista, arrumou um dinheiro com seu cunhado que trabalhava no Hotel Términus e embarcou para Portugal, com o compromisso de pagar todas suas dívidas. Sua aventura brasileira durara apenas 4 anos e não suportara duas crises...

Chegando a Portugal, vendeu algumas propriedades para pagar suas dívidas que montava 8 mil contos, dinheiro na época.

Volta a trabalhar na lavoura e também como canteiro. Passando 19 anos sem pensar no Brasil, mas se sobrecarregando de filhos. Depois de Alberto, nasceu Sílvio, Antonio, José, Fernando, Adriano, Caetano e Francisco. E começou a sentir dificuldades em educá-los. Será que se vendesse tudo e chegasse ao Brasil com fundos suficientes para comprar uma casa e custear os estudos dos filhos seria possível estabilizar? A mulher deu prá trás.

Mas, vendeu tudo apurando na ocasião 150 mil escudos, dos quais gastou 70 mil em passagens no navio Nort King. Foram 18 dias para chegar, no Porto de Santos - em São Paulo.

Brasil de novo em 1951. Nem passados 20 dias, comprou uma casa na rua Amambay, 612, na Vila Maria, por 70 mil escudos. Pôs alguns filhos a trabalhar e os demais na escola. Depois de 2 meses, começou a trabalhar como empregado do empreiteiro português Antonio Joaquim, colocador de pedras, com depósito de pedras, nos lados do Brooklin. Ficou 1 ano e pouco e começou a arrumar serviço extra particular. Terminava um, já tinha outros em vista. Começava a aparecer as obras e ele começou a por seus filhos para ajudar. Chegou a ter na época 4 empregados só para colocar pedras, e mais seus filhos em número de três, que já ajudavam muito.

Vieram as encomendas de manufaturados de pedras, as pias, peitoris, soleiras etc. José Joaquim e o filho José Manuel conseguiram material suficiente para iniciar novas as obras, já que havia variação de tonalidades e granulagem de partida para partida. Resolveram então, comprar um tear para desdobrar blocos e não ter mas problemas. Mas o equipamento não se revelou adequado; era fraquinho. Compraram então mais dois teares da Marcosfer e foi chegando o tempo dos teares mais evoluídos e o material começou a sair mais aprimorado. Em 1967 compraram mais 3 teares.

Após isso não se precisava dizer mais nada, o Complexo Moredo teve uma evolução maravilhosa, tanto na participação como grande empresa no cenário nacional, como na sua diversificação em frentes de trabalho e na participação do bem estar sócio econômico do país e em outras mais.

Valeu apenas todo seu esforço, luta e muita vontade de vencer, ele adquiriu muitos benefícios e alegrias, uma dessas foi ver seus filhos formados. Hoje Alberto é advogado, José Manuel é arquiteto, Fernando Administrador de Empresas, José Caetano economista, Adriano advogado, Francisco Administrador de Empresas, Antonio e Sílvio empresários capacitados. Além disso 30 netos e bisnetos.

Para nós, ficou um pensamento. De que ele, na realidade pôs sua riqueza na família e no trabalho e não na fortuna conseguida. Mudaram-se os tempos ou mudamos nós?

Esta é parte da história do saudoso.

José Joaquim Moredo

nascido em 09 de julho de 1902

Trás os Montes - Portugal.

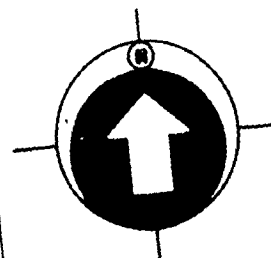
Falecido em 06 de janeiro de 1993

na cidade de São Paulo.

16 de novembro de 1994.

Dos Filhos.

SETOR 73



SETOR 17

602

Ministério de Registo
 da Câmara da CAPITAL de
 BEL. DIONISIO FIGUEIREDO
 ESCRIVÃO
 R. Castello de Almeida, 103, CL. 1 - Portimão
 PÚBLICO

FIGUEIREDO
DIVÃO
Vol. 102, G. 1 - Portão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



ESTADO DE SÃO PAULO



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19.º Subdistrito Perdizes da Sede da Comarca da Capital
Rua Cardoso de Almeida, 163 - Conj. 1 - Fone: 262-0663 - Cep 05013 - Perdizes - São Paulo - São Paulo.

CERTIDÃO DE ÓBITO

O registro foi efetuado no dia 12 de janeiro de 1.993.

Observações: Era viúvo de Maria da Gloria Mesquita, deixando os filhos de
nomes: José Manuel, Jandira, Alberto, Silvio, Fernando, Adriano, José
Caetano e Francisco, maiores de idade, Não deixa bens. Nada mais consta
?

Selos de Aposentadoria dos Servidores da Justiça,
Recolhido por Verba, Guia N.º **008/93**

Odete Frajuca

Odetta Grajeda
escritora autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

8

do processo n° 602 de 19.94. 16.12. 94. (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 16.12.94

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

16/12/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/94 às 1200hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 12 de 19. 94

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 26 12 94

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 03	do proc. 6020/94
O Autoritário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 602/94, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua José Joaquim Moredo) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 06 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/94.

MARCIO ARRUDA
Presidente

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

28.12.94

DEFIRO

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP. 28/12/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe do Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

29/12/94

15:00 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

29/12/94

ANGELA BORDIN ANDRI
Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

03/01/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documentado 5
rubricado 5 sob folha 5 n.º 10 a 12
Em 02/02/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 602 de 1994
E funcionário S. Paulo

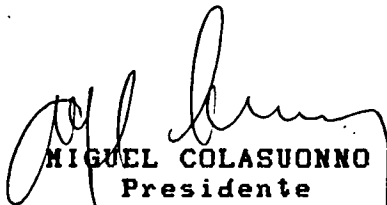
São Paulo, 03 de janeiro de 1995.

DT7-LEG3
OFICIO N.300005/95

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 602/94, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, Distrito do Pari - AR-SÉ - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 602/94, do croqui de fls.06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 12 #

do processo nº 602 de 19 94 02 02 95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À
Comissão de Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

00/ 02 /95



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	11	do proc
N.º	602	de 19 94
C. funcionário	DE SÃO PAULO	

MEMORANDO

São Paulo, 03 de janeiro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300005 de
03-01-95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 602/94 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

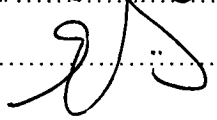
ANEXO: Cópias xerográficas do P.L. nº 602/94, do croqui de fls.
06 e do despacho da comissão solicitante.

Handwritten signature and date: 04/01/95

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 a 17

Em 03 / 02 / 95

(a)




GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município

São Paulo, 20 de JANEIRO de 1995

Folha n.º	13	do proc.
N.º	602	de 1994
de função	São Paulo	

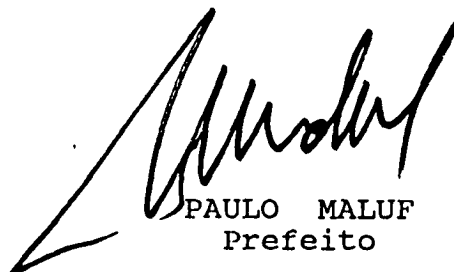
015 /95
15 - DOCREC
15-0017/1995

RECEBIDO	20	01	95
15:50			

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nos. DT.7/Leg.3/300511/94, DT.7/Leg.3/300001/95, DT.7/Leg.3/300002/95, DT.7/Leg.3/300003/95, DT.7/Leg.3/300004/95, DT.7/Leg.3/300005/95, DT.7/Leg.3/300006/95, DT.7/Leg.3/300517/94 e DT.7/Leg.3/300515/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

À Leg. 3;

Em 07/02/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

01/02/95 18:45h.

À Comissão de Constituição e Justiça.

Em, 02/02/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I)



Just

Folha n.º	54	do proc
N.º	602	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 602/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300005/95, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 015 795.



Folha n.º	15	do proc.
N.º	602	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 2116/94 FL 602/94 em 10/01/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO. OCB/CASEL 4.º

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto 10103 de 16/8/72, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação, bem como sua caracterização está correta.

c) o nome proposto não constitui
homônima.

S.P., 10/01/95

LAA/crbrc

Ass. *[Signature]* do processo
n.º 09.000.0709092
[Signature]
ROSA MIRANDA
CASE Y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
N.º	602	de 1994
De	funcionário	

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-000.070-95*92

em 16/01/95 (a)

CASE 04

INTERESSADO : SGM/ATL.

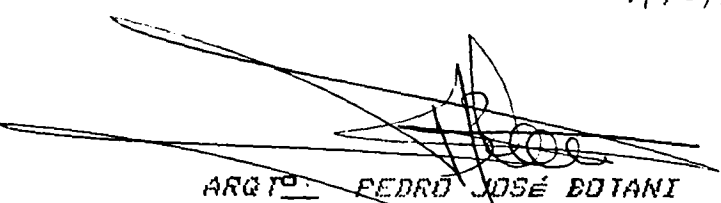
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 602/94.

INFORMAÇÃO : 039/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

16/01/95.


ARGT.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G.
17.01.95
ENTRADA

RSCM/mjs*



Folha n.º	17	do proc
N.º	602	de 19 94
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-000.070-95*92 em 17/01/95

(a) *[Signature]*
SILVIA REINA C. L. S.
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 602/94.

INFORMAÇÃO nº 0167/SEHAB-G/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

18/ JAN /95

[Signature]
ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

PR: 11-10-001-0
★ 18/01/95
11-10-001-0

[Signature] AAP/nptc..

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguim. [unintelligible] desta data

folhas de n.º 38/19/07.03/95

ENRIZA ANDRÉ

Secretaria



Câmara Municipal de

Folha n.º 38	n.º 602
do Rio de Janeiro	de 19 52

PROPRIOGAGAO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogar o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 30/02/95

Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1033/1995

Câmara Municipal de

16 - PAR

16-0151/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/94.

Folha nº 602
de 19
94

PUBLIQUE-SE EM

06/03/1995

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmir Pessoa, que visa denominar Rua José Joaquim Moredo o acesso direto à Avenida Cruzeiro do Sul, código nº 32.825-1, que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do Pari.

Segundo informações do Executivo de fzs. 15 o logradouro é oficial (Decreto nº 10.103/72), não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação, sua caracterização está correta e o nome proposto não constitui homonímia.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/02/95

[Handwritten signatures and stamps]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13/03/95.

ENILZA
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 14/03/95 as 18:30 h.

[Assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Emilio Menezes*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20/03/95

[Assinatura]
PRESIDENTE



B

16 - PAR
16-0327/1995

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/94

Folha n.º 20	do proc.
N.º 602	de 1994
Funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

De autoria do Vereador Dalmo Pessoa, o presente projeto de lei, nº 602/94, visa denominar como Rua José Joaquim Moredo o logradouro público ainda denominado, CNL06 nº 32.825-1, que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do Pari.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da proposição, conforme parecer à fl. 19.

Quanto a esta Comissão, nada temos a opor, visto o projeto atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/3/95

PRESIDENTE

RELATOR

17 - RELCOM
17-3079/1995

A
Edu
Em, 04/04/95

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/4/95 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

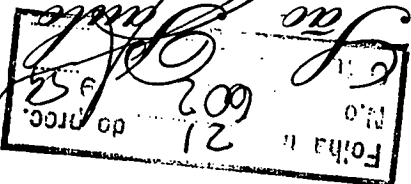
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 4 / 95
Mariano Figueira
PRESIDENTE



Câmara Municipal de



16 - PAR 16-0462/1995
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/94

De autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, o projeto de lei 602/94 visa denominar RUA JOSÉ JOAQUIM MORENO o acesso direto à Avenida Cruzeiro do Sul, CADLOG 32.825-1, oficial pelo Decreto 10.103/72, que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do Pari - AR-Sé (setor 18 quadra 98).

Natural de Três os Montes, Portugal, o homenageado chegou em nossa cidade em 1928. Começou a trabalhar na companhia pavimentadora que ficava junto ao Mercado Municipal, no Parque Dom Pedro II. Desempregado, retornou a Portugal lá permanecendo 19 anos. Vendeu suas propriedades e voltou ao Brasil em 1951. Iniciou suas atividades com manufaturas de pedras, as quais tiveram uma evolução surpreendente. Faleceu em 06 de janeiro de 1993, deixando uma vida e de abnegação ao trabalho reconhecida por todos os que o conheceram.

Favorável, a par do exposto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/4/95.
Presidente *Maurício*
Relator

[Handwritten signatures and stamps]
17 - RELCOM 17-6071/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/4/66

Marcos Antonio Silva
Secretário

R nº 10833

ESPORTES SOBRE O PROTOCOLO DE LIMA

De acordo com o Protocolo de Lima, assinado em 1964, entre o Brasil e o Peru, sobre o esporte, o Brasil se comprometeu a fornecer ao Peru, por um período de cinco anos, a partir de 1966, uma quantia de 100.000 dólares anualmente, para a realização de eventos esportivos em Lima.

De acordo com o Protocolo de Lima, assinado em 1964, entre o Brasil e o Peru, sobre o esporte, o Brasil se comprometeu a fornecer ao Peru, por um período de cinco anos, a partir de 1966, uma quantia de 100.000 dólares anualmente, para a realização de eventos esportivos em Lima.

De acordo com o Protocolo de Lima, assinado em 1964, entre o Brasil e o Peru, sobre o esporte, o Brasil se comprometeu a fornecer ao Peru, por um período de cinco anos, a partir de 1966, uma quantia de 100.000 dólares anualmente, para a realização de eventos esportivos em Lima.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/04 as _____ h.

do nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

18,04,38

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) justada(s) nesta data: _____ rubricado(s) sob n.º _____ e fornecido de informação sob n.º 22 1.26104195 a 1



16 - PAR
16-0499/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc
n.º 602 de 1994
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 602/94

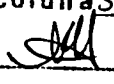
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida Cruzeiro do Sul, CADLOG 32.825-1, que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do Pari AR/SÉ (setor 18, quadra 98).

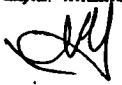
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25 de abril de 1995.

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27/04/1995
pagina 78 colunas 2º/3º
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 27/04/95


RECEBIDO EM LEG. 3

27/04/95

12:40h

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro..

09/05/95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

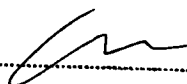
Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

09/05/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntada..... esta data
documento..... e prpsl de informação
publicado..... sob folha..... nº..... 23-27
Em 18/05/95





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de maio de 1995.

DT. 7/Leg. 3

18 -- OF-LEG 3

OFÍCIO N.º 0122/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei aprovada pela Câmara em 09 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 602/94 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando Rua José Joaquim Moredo o acesso direto à Avenida Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, Distrito do Pari - AR/Sé.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MICHEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

kms



18 - OF-LE63
OFÍCIO N.º 0122/1995

Câmara Municipal de

São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO

I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001060294. (PROJETO DE LEI Nº 602/94).

Denomina Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida

Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, Distrito do Pari - AR/Sé. A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica

denominada Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida

Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, oficial pelo Decreto

10.103/72, que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na

Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do Pari AR/Sé

(setor 18 - quadra 98). Art. 2º - As despesas com a execução

desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. *1995* **KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA** Assistente

Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia

fidelmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografar.

ZUZASSATO Oficial Legislativo Eu, ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a

conferi. São Paulo, 09 de maio de 1995. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro e Documentos

Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretor Tec. de Departamento

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara

Municipal de São Paulo. -

ax) Miguel Colasunno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;

José Indio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz

krm



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, Distrito do Pari - AR/SE.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do

art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida Cruzeiro do Sul, Cadlog 32.825-1, oficial pelo Decreto 10.103/72, que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do Pari AR/SE (setor 18 - quadra 98).

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de maio de 1995.

O Presidente,

KYMS



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 12 de maio de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 122/95 de 12/5/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 602/94 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

ANEXO:


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

12-5-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 602 de 19 94 / 18 / 09 / 95 (a)

LEI Nº 11.767, DE 17 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 602/94, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina Rua José Joaquim Moredo o acesso
direito à Avenida Cruzeiro do Sul, Cadlog
32.825-1, Distrito do Pari - AR/SÉ.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José
Joaquim Moredo o acesso direito à Avenida Cruzeiro do
Sul, Cadlog 32.825-1, oficial pelo Decreto nº 10.103/72,
que começa na Avenida Cruzeiro do Sul e termina na
Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, Distrito do
Pari - AR/SÉ (setor 18 - quadra 98).

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de
maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 05 / 19 95

página 1 coluna 2ª

Conferido: 8

Ao DT. 94

Para arquivar.

18/05/95

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECARIA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	24 = 1a.
Arquivo nº	18/05/95
O Func.º	<i>REGINA APARECIDA BARRIOS</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)